



GOVERNO DE
BAIXIO CEARÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.03.22/009

Decreta Ponto Facultativo no Município de Baixio Ceará, o dia 28 de março de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio, Estado do Ceará, o senhor, **RAIMUNDO AMAURÍLIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica de Baixio, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas Infraconstitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o dia 28 de março, quinta-feira véspera da sexta feita Santa, no Município de Baixio Ceará.

Parágrafo Único: Excetua-se dos efeitos do presente decreto, todos os serviços públicos e atividades essenciais e/ou de urgência.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, 22 de março de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


RAIMUNDO AMAURÍLIO ARAÚJO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXIO CEARÁ